

comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

- greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;
- acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;
- calamidade pública.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, 02 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão Gerenciador da Ata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

A C T DA SILVA
Detentora da Ata

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA DE CULTURA

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

A prefeitura municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da Chamada pública nº 003/2024. Objeto: Credenciamento de Blocos de Rua para participação no Carnaval de Coelho Neto 2024. Resultado do Julgamento

Nº	Proponente	CPF	Bloco	Categoria	Julgamento
01	Rafael Jackson Gomes Bezerra	014.604.063-54	Super Poderosas	Tradicional	Habilitado
02	Willy Teixeira dos Santos	601.543.503-89	Os Kaça Farra	Tradicional	Habilitado
03	Alyne Layanne Coelho Santos	042.688.363-22	Beija Eu	Tradicional	Habilitado
04	Francisco Padilha Gomes dos Santos	535.867.433-00	Pé de Cana	Tradicional	Habilitado
05	Maria Eduarda Costa Bastos	614.173.893-11	Sou Mais Vitoria	Tradicional	Habilitado



06	Layla Araújo Cruz	013.767.073-73	Os Porkas	Tradicional	Inabilitado
07	Amanda de Assis Silva	629.279.593-40	Facin Facin	Alternativo	Habilitado
08	Cassia Rayllames Lopes Crateús	604.970.523-26	Catracada	Alternativo	Habilitado
09	Casio Morais de Oliveira	119.986.744-60	Fla CN	Alternativo	Habilitado
10	Viquelme Vitor da Silva	076.391.883-00	Charanga da Alegria	Alternativo	Habilitado
11	Silvana Conceição da Silva	076.794.383-07	Cachaceiros	Alternativo	Habilitado
12	Antonio de Melo	872.876.333-53	Mela Mela	Alternativo	Habilitado
13	Francisco das Chagas Pessoa Moreira	004.411.053-78	Pimenta	Alternativo	Habilitado
14	Bruno Silva Amorim	016.314.723-05	Bloco do Julius (GIP)	Alternativo	Inabilitado
15	Maria Eloydes Rodrigues da Silva	779.031.533-15	Siri na Lata	Alternativo	Inabilitado
16	William Carvalho Lima	612.024.683-57	Bloquinho dos Djs	Iniciante	Habilitado
17	Sandra de Oliveira Vieira	614.140.643-22	Os Contatinhos	Iniciante	Habilitado
18	Lucirene Carvalho de Brito	601.554.413-96	Anil Folia	Iniciante	Habilitado
19	Edvania da Silva Nascimento	010.322.382-75	Bloco do Fofão	Iniciante	Habilitado
20	Rafael de Sousa Medeiros	010.658.123-61	Bloco das Cores	Iniciante	Habilitado
21	Angela Maria Teixeira da Silva	050.408.563-85	Os Farofeiros	Iniciante	Habilitado
22	Francisco Bruno Sousa Barros	621.112.953-02	Ultra Folia	Iniciante	Habilitado
23	Thiago Monteles de Brito	013.277.403-89	Bloco dos Paredões	Iniciante	Habilitado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Observações: Os proponentes com resultado de julgamento como inabilitado, foram assim julgados por descumprirem a condição de participação especificada no item 6.3 do edital da Chamada Pública 001/2023 e/ou por não terem apresentado todos documentos para inscrição referentes ao item 6.1.d) do edital .

Coelho Neto - MA, 02 de Fevereiro de 2024

Francisca das Chagas Machado Santos
Secretária Municipal de Cultura



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/692> - Volume 3 N° 1165/2024

